

AO 02 00 DIA
21 02 06
15 02 06
[Handwritten signature]

Projeto de
Lei 1672/06
02
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Nivaldo Manoel

Projeto de Lei nº 1672/06
Autor: Nivaldo Manoel - Deputado Estadual - PPS

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor JOSÉ DIAS SOBRINHO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Paraibano" ao Senhor José Dias Sobrinho, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2005.

[Handwritten signature]
NIVALDO MANOEL
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

São notórios os relevantes serviços prestados aos paraibanos pelo Pr. José Dias Sobrinho, seja no plano espiritual ou social.

Aprovado em 1ª Turma
em 19/03/06
[Handwritten signature]
1.º Secretário

Projeto de
Lei nº 072166
03
J. S. S.

Nascido em Mutum no Estado de Minas Gerais, em 1984 desembarcou na Paraíba para estudar no Seminário Evangélico Betel Brasileiro, onde em 1987, concluiu o Bacharelado em Teologia Cristã.

Apaixonado pelas belezas naturais da Capital paraibana e, atendendo ao seu chamado vocacional, ajudou a fundar, além da igreja em Jaguaribe, mais sete congregações pelo estado. Seu ministério ultrapassa a fronteira nacional chegando a Europa, Japão, Estados Unidos e parte da África.

Atualmente trabalhando no Vale do Piancó, se destaca pelos relevantes serviços prestados na área social e espiritual para o povo sofrido daquela região. Na cidade de Caldas Brandão implantou um curso de alfabetização de adultos através do Sistema Alfalife.

Com o propósito de assistir os mais necessitados, fundou comunidades evangélicas e implantou cursos profissionalizantes e de trabalhos manuais em várias comunidades a exemplo de Alagoinha, Caldas Brandão, Assentamento Manssangana II, entre outras. Sempre com o objetivo de diminuir as desigualdades e promover a cidadania.

Diante do exposto, solicito as Senhoras e Senhores Deputados desta Casa, para que aprovem o presente projeto de lei a fim de reconhecer seus relevantes serviços e o motive a continuar lutando para o desenvolvimento espiritual, social e intelectual de nosso povo e de nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2002.


NIVALDO MANOEL
DEPUTADO ESTADUAL

ANEXO:
Curriculum Vitae.

Propo de
Lei 1.072/06
04
Dias

José Dias Sobrinho, nasceu em Mutum Minas Gerais, em 31 de Julho de 1942, filho de Antonio Dias De Oliveira e Maria de Lourdes Guimarães de Oliveira.

Converteu-se ao Senhor Jesus aos vinte anos de idade. Casou com Áurea Lucia, tem quatro filhos e três netos.

Teve convite para vir a João Pessoa e aqui chegou em 16 de março de 1984, formou em Bacharel em Teologia Cristã pelo Instituto Bíblico Betel Brasileiro em Dezembro de 1987, onde através de seu ministério já atendeu em seu gabinete pastoral milhares de pessoas nesses vinte e dois anos, como também já fundou além da Igreja em Jaguaribe mais sete congregações.

Seu ministério tem passado além das fronteiras como Europa, Japão, Estados Unidos e parte da África.

1- Estamos trabalhando no Vale do Piancó. (Ibiara), com apoio da Igreja de Jaguaribe estamos implantando um trabalho de assistência social;

2- Cidade de Caldas Brandão já construímos, o templo casa pastoral e uma casa de apoio onde já alfabetizamos pessoas adultas no sistema de Alfalife. Conseguimos máquina de costuras para desenvolver juntos a comunidade o treinamento para o exercício de trabalhos manuais.

3- Massangana II Assentamento: uma Comunidade Evangélica com propósitos, assistir os mais necessitados.

4- Alagoinha, temos implantado ali uma comunidade com afinidade ajudar as pessoas carentes.

5- O nosso 1º trabalho há 22 anos, foi na favela Beira Rio, hoje Bairro São José. foi muito difícil, havia umas poucas casas de pescadores, feitas de taipas, vimos o seu desenvolvimento populacional. O Betel Brasileiro, com cuja Instituição trabalho até hoje, apoiou a criação de uma Escola de 1º grau. Morando dentro da favela e trabalhando junto com a Missionária Christina Wolpert de nacionalidade alemã, com ajuda de amigos seus, foi possível instalar esta escola que funciona com qualidade ainda hoje, atendendo as crianças carentes daquele bairro.

6- A Igreja Betel – Jaguaribe. Conta mais de Hum mil e quatrocentos membros e amigos que são muitos, todos com a visão de que precisamos fazer alguma coisa pela sociedade excluída. Com esta força fazemos Missões honrando o Nome do Senhor Jesus cristo que disse: Ide por todo o mundo e pregai o evangelho a toda Criatura. Mc. 16:15. a Igreja- Jaguaribe tem ajudado as pessoas enfermas, já sem esperança, pessoas com dependência: como alcoolismo e outras.

A nossa Comunidade funciona em prédio próprio, cujo terreno foi doado pelo Exmo Governador Tarcisio de Miranda Burity e a Câmara que Legislava na ocasião, cujos Deputados alguns conservam o seu mandato até hoje.

"O Amor de Jesus Cristo, nos constrange." Amamos a Paraíba, e seu povo em especial.

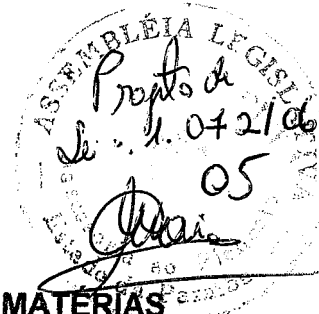
No amor de Cristo,

Pr. Sobrinho

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 72 sob o nº 1.042/06
Em 15/02/2006

Mecaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 21/02/2006

Mecaly Maia
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 21/02/2006

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 21/02/2006

Graciele Uchôa
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Fábio Nobre

Em 22/02/2006

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2006

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) Página (s) e (—)
Documento(s) em anexo.

Em 15/02/2006.

[Signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.072/2006.

EMENTA:

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor JOSÉ DIAS SOBRINHO e dá outras providências.

AUTOR : Dep. NIVALDO MANOEL

RELATOR: SUBSTITUTO FREI ANASTÁCIO

PARECER Nº 1094/06

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.072/2006**, de autoria do Deputado Nivaldo Manoel, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Dias Sobrinho e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo Deputado Nivaldo Manoel, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Senhor José Dias Sobrinho, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou a Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 1.072/2006**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 06 de março de 2006.

Deputado Fábio Nogueira
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



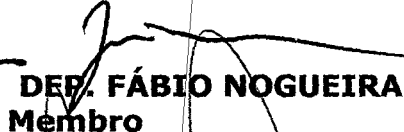
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.072/2006**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de março de 2006.


DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Presidente


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Membro

DEP. GILVAN FREIRE
Membro


DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro

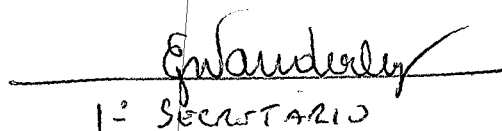

DEP. FREI ANASTÁCIO
Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro

DEP. VITAL FILHO
Membro

Apreçada Pela Comissão
No Dia 07/03/2006

*Aprovado o Parecer em única discussão
em Sessão Ordinária realizada em 19/03/06*


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Ofício nº 010/2006

João Pessoa, 14 de março de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.072/06 de autoria do Deputado Estadual Nivaldo Manoel, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Dias Sobrinho e dá outras providências".

Atenciosamente,

Lp k J U
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 010/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.072/06

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor José Dias Sobrinho e dá
outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Paraibano ao Senhor **José Dias Sobrinho**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente